LEI Nº 8.017, de 1º de dezembro de 2025

Reconhece o educador da rede pública municipal de ensino de Natal como profissional de relevância social, pela natureza essencial e transformadora de sua atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o educador da rede pública municipal de ensino de Natal como profissional de relevância social, pela natureza essencial de sua atividade à formação humana e ao desenvolvimento social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem efeito simbólico e orientador das políticas públicas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 6 de novembro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 3/12/2025
Autoria: Daniell Rendall